



Orçamento de Pedidos

SlimTech Segurança Tecnológica - CNPJ.46.126.764/0001-29

Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré, 429

E-mail: carlos@acessoslimtech.com.br

DADOS DO CLIENTE

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Hérbert Ladislau de Araújo

haraujo@tce.sp.gov.br - iwakay@tce.sp.gov.br

ORÇAMENTO N°.

20220706112522

DETALHAMENTO DO PEDIDO

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD		VL. TOTAL
1	Fontes temporizadas 10A - 220-110W	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
2	Placas controladoras IHM	2	R\$ 1.635,00	R\$ 3.270,00
3	Central de laço indutivo	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
4	Mão de obra de instalação e configurações de software	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
5	Troca da placa na cancela do Anexo 1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Troca dois sensores infravermelho	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	Ajuste cancela braço anexo 2 Sub-3	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	Manutenção na catraca anexo 2	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO R\$ 7.319,00

TOTAL PARCIAL (SEM FRETE) R\$ 7.319,00

CUSTOS COM TRANSPORTE (FRETE)

ORÇAMENTO FINAL R\$ 7.319,00

OBSERVAÇÕES: Pagamento, Banco do Brasil.

NOTA: Conforme nova vistoria no dia 24/06, foi observado a necessidade ajuste e torca.

Ajuste no Anexo 2 Catraca e cancela

Troca da placa da cancela Anexo 2 e sensor do portão 25 de março.

Troca da placa da cancela Anexo 2

São Paulo, 06 de Junho de 2022.

SLIM TECH SEGURANÇA TECNOLÓGICA

Móvel/WhatsApp: (11) 94728-6503

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.126.764/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2022
NOME EMPRESARIAL DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA 29021239817		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR RUY DE AZEVEDO SODRE	NÚMERO 429	COMPLEMENTO *****
CEP 04.379-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CATARINA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@THORCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (11) 4178-1922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2022** às **12:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA
CPF 290.212.398-17

CNPJ 46.126.764/0001-29
Data de Abertura 25/04/2022

Nome Empresarial
DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA 29021239817

Nome Fantasia
DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 25/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
04379-000	RUA DOUTOR RUY DE AZEVEDO SODRE	429
Bairro	Município	UF
VILA SANTA CATARINA	SAO PAULO	SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e
travas de segurança, independente

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA 29021239817		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35863781330	25/04/2022	24/06/2022 12:08:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/04/2022	46.126.764/0001-29	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: DOUTOR RUY DE AZEVEDO SODRE	NÚMERO: 429	
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04379-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS - INSTALADOR DE PAINES PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE. SERVICO DE INSTALACAO, REPARACAO, RECONSTRUCAO E AJUSTE MECANICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANCA, MECANICOS OU ELETRONICOS - INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANCA, INDEPENDENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 29021239817, RG/RNE: 343078181 - SP, RESIDENTE À DOUTOR RUY DE AZEVEDO SODRE, 429, VILA SANTA CATARINA, SÃO PAULO - SP, CEP 04379-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35863781330 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/06/2022

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 46.126.764/0001-29

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/07/2022 às 11:42:42

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 76355854.7D88B1FD.F231C19C.3F4B4DCF

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/07/2022 às 11:38:09

Em 06/07/2022 às 11:37:49 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 46126764000129

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

11:40:01

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

46126764000129

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 6 de julho de 2022 às 11:39

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: **46.126.764/0001-29** E RAZÃO SOCIAL/NOME: **DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 46126764000129

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2022 11:40:19

Data da última atualização: 05/07/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.126.764/0001-29

Certidão nº: 12820540/2022

Expedição: 25/04/2022, às 17:21:24

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.126.764/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA 29021239817
CNPJ: 46.126.764/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:37 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **6877.6AF2.F3E2.3C5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.126.764/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040460054-70
Data e hora da emissão 25/04/2022 17:23:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0376463 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 46.126.764/

Contribuinte: DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA 29021239817

Liberação: 25/04/2022

Validade: 22/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:18:20 horas do dia 25/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DB07F8C2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Aplicamos os procedimentos a seguir descritos, em relação à proposta comercial para o fornecimento de mão de obra e materiais/peças/partes da firma Daniela Regina Gusmão Ferreira 29021239817, nome fantasia Slim Tech Segurança Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o n. 46.126.764/0001-29. Proposta comercial em análise n. 20220706112522 com emissão em 6.7.2022. Proposta de prestação de serviço com o fornecimento de peças para o restabelecimento do pleno funcionamento do sistema de gerenciamento de acessos de pedestres (catracas) e carros (cancelas e portão).

Os cogitados procedimentos foram aplicados com o intuito de auxiliar na avaliação da vantajosidade da proposta comercial em questão.

Esses procedimentos são assim resumidos:

1. Orçamento de referência compilado a partir de valores ou custos referenciais extraídos do caderno volume 13 do CadTerc data-base: janeiro/2021, versão 8 de janeiro/2022;
2. Para apuração do preço dos serviços, tomando como BDI o percentual 21,14% (referência CadTerc vol.13);
3. Custos tomados como referência relativos aos itens I.8.1.1.M (manutenção de sistema de controle de acesso – catracas, cancelas e portas) e III.3.1.1.M (manutenção de sistema de alarme) do caderno vol.13 do CadTerc;
4. Da mão de obra, consideradas as atividades “instalador/mantenedor” e “técnico graduado” abrangidas pelo CadTerc caderno vol.13, com custo unitário por hora, tomado por base nos salários mensais atribuídos aos trabalhadores das referidas atividades, acrescidos de 76,6862% a título de encargos sociais e trabalhista para jornada de 2ª a 6ª feira;
5. Para a quantificação da mão de obra, considerada jornada de 8 horas diárias acrescida de duas horas de deslocamento (parâmetro CadTerc). Três dias para o mapeamento do sistema e a identificação das falhas, dois dias para aquisição das peças e execução dos reparos, e um dia para testes de conformidade;
6. Quantitativo dos materiais/peças/partes com base nas informações trazidas na proposta comercial em análise, tendo em vista a amplitude dos sistemas em intervenção: controle de acesso de pedestres composto por seis catracas e um portão social; e controle de acesso de veículos composto por cinco cancelas e um portão pivotante, gerenciados por doze controladoras digitais. Citadas controladoras digitais conectadas em rede por protocolo proprietário e gerenciadas pelo software SPY. Servidor instalado na sala cofre.

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM 1

1 - Orçamento em avaliação:

Valor global R\$ 7.319,00 (sete mil, trezentos e dezenove reais).

ITEM 2

2 - Composição de custos – valores de referência trazidos do CadTerc caderno vol.13:

Id	Descrição	Referência	Unid	Qtd	R\$ Unit.	Total R\$
1	Placa controladora cancela	I.8.1.1.M	u	4	1.157,88	4.631,52
2	Fonte 10A	I.8.1.1.M	u	2	34,91	69,82
3	Sensor infravermelho ativo feixe duplo I (cobertura de 20 a 60 metros) 1,00	III.3.1.1.M	u	2	131,63	263,26
4	Instalador/mantenedor – encargos 76,6862%	I.8.1.1.M	h		13,11	

5	Piso salarial técnico graduado – encargos 76,6862%	I.8.1.1.M	h		17,48	
6	MO para mapeamento do sistema e identificação dos componentes danificados para o restabelecimento das funcionalidades dos dois sistemas de controle de acessos		h	30	17,48	524,54
7	MO para reparos (h/H item 4 + item 5)		h	20	30,59	611,80
8	MO para testes finais		h	10	13,11	131,05

Total custos: R\$ 6.231,99
 BDI 21,14%: R\$ 1.317,44
Preço global: R\$ 7.549,43

Tabela 1 – Composição de Custos

DO ENCERRAMENTO

Da Memória de Cálculo, segue:

- a. Preço de referência no valor de R\$ 7.549,43, incluindo BDI (item 2);
- b. Proposta em avaliação (item 1) representa 96,35% do valor de referência apurado.

Memória de Cálculo tem por finalidade exclusiva a mencionada no segundo parágrafo. Contém duas laudas sem anexos.

São Paulo, 7 de julho de 2022.

Leandro Wakay
 DCP2 – Diretoria de Contratos e Projetos

Informação DCP-2

Referência: SEI nº 9881/2022-48 - Proposta para contratação de serviço de manutenção para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e veículos dos prédios do TCE-SP nesta Capital.

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos de proposta para a contratação de empresa especializada para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e de veículos instalados nos prédios Sede, Anexo I e Anexo II do TCE-SP.

Preliminarmente cabe mencionar que o sistema de controle de acesso de veículos deste Tribunal encontra-se em operação desde 2017 ^[1].

Ocorre que, atualmente, tal sistema se apresenta parcialmente operacional e é necessária a intervenção corretiva para o seu restabelecimento e sua recuperação das funcionalidades originais.

Nesse sentido, juntamos a Proposta Comercial ^[2] (0558553) emitida pela empresa Daniela Regina Ferreira - ME, nome fantasia SlimTech Segurança Tecnológica, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.126.764/0001-29, no valor total de R\$ 7.319,00 (sete mil, trezentos e dezenove reais).

Do cogitado orçamento, juntamos Memorial de Cálculo (0558608) contemplando a composição de custos com formação do preço de referência. Deste, apurou-se o valor de R\$ 7.549,43 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Portanto, *s.m.j.*, evidenciou-se que o valor constante da proposta comercial adere aos preços praticados no mercado.

Assim, propomos a contratação da referida empresa, *s.m.j.*, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Por oportuno, constam apensados aos autos os documentos relativos à habilitação (0558556) e à regularidade fiscal (0558558).

Em resumo, a despesa prevista é de **R\$ 7.319,00** (sete mil, trezentos e dezenove reais) e o prazo de execução dos serviços estimado é de **7 (sete) dias úteis**.

Considerando as particularidades do objeto, em especial o prazo de execução e o valor reduzido da proposta, entendemos que, *s.m.j.*, a contratação poderá ser formalizada mediante a expedição de **Autorização de Serviços** pela operosa Diretoria de Materiais.

Diante do exposto, submetemos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a contratação pretendida, mediante a expedição da competente Autorização de Serviços, bem como o empenho da despesa decorrente e demais formalidades de praxe.

Antes, porém, encaminhamos os autos à **DCF** para reserva de recursos.

Respeitosamente.

[1] Termo de Recebimento Provisório emitido em 10/04/2017;

[2] Emitido em 06/07/2022 com validade de orçamento de 30 (trinta) dias;



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/07/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/07/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WAKAY, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/07/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0558722** e o código CRC **1818A9D1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009881/2022-48

SEI nº 0558722

SIAFISIC22-CADMAT, ITEMSERV, CONITEMSER (CONSULTA ITEM DE SERVICIO) -
SERPRO _____

DATA: 08/07/2022

HORA: 17:34:04

USUARIO: SEMEONE

NATUREZA DE DESPESA: 33903980

LIBERADO POR: DENIS DONOLA - 200164-999999

OBS: CASO SEJA NECESSARIA UMA DESCRICAO DETALHADA DO ITEM DE SERVICIO,
ELA DEVERA CONSTAR DO EDITAL OU DO ANEXO AO EDITAL

GRUPO SERVICIO : 05 LIBERADO POR DENIS DONOLA - 200149
(ATIVO) SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

CLASSE SERVICIO: 0504
(ATIVO) SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA

SERVICO : 0000071-0
(ATIVO) SERVICIO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA/VIGILANCIA

ITEM SERVICIO : 00014560-2 BEC: SIM
(ATIVO) NOME: CATRACA ELETRONICA
REDUZIDO

NATUREZA DE DESPESA: 33903980

LIBERADO POR: DENIS DONOLA - 200164-999999

CLASSE: 0504 - SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA
(ATIVO) *BEC

ITEM SERVICIO: 00014560-2 SERVICIO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA/
(ATIVO)
CATRACA ELETRONICA

Despacho GDCF

EMPRESA: Daniela Regina Ferreira - ME

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e veículos dos prédios do TCE-SP nesta Capital.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.39.80**, no valor de **R\$ 7.319,00** (sete mil, trezentos e dezenove reais), com a finalidade de atender a despesas com o contrato supracitado, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **DCP-2** (0558722).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

* **DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 7.319,00.**

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/07/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560768** e o código CRC **54754722**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00655

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S9881/22				
Data Emissão	11/07/2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	7.319,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>07</td><td>7.319,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	07	7.319,00
Mês	Valor								
07	7.319,00								
Observação									
80 - Contratacao de servico de manutencao para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e veiculos dos predios do TCESP nesta Capital.									
Usuário									
Consultado Em	11JUL2022	Horário	14:07						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00655** (0561414) conforme despacho **GDCF** (0560768) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA AMARAL VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 11/07/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0561415** e o código CRC **A44CCB9D**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0009881/2022-48

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e veículos dos prédios do TCE-SP nesta Capital

EM EXAME: Autorização para aquisição e decorrente empenho da despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a contratação de serviço de manutenção para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e veículos dos prédios do TCE-SP nesta Capital.

Narra a Diretoria de Contratos e Projetos - DCP (0558722) que o sistema de controle de acesso de veículos deste TCE-SP está em operação desde 2017, contudo faz-se necessária a intervenção corretiva para o seu restabelecimento e

recuperação das suas funcionalidades originais.

Nesse sentido, a mencionada Diretoria juntou proposta comercial apresentada pela empresa Daniela Regina Ferreira - ME (0558553), bem como composição de custos com formação do valor de referência (0558608), demonstrando que o valor constante da proposta adere aos preços praticados no mercado. Ainda, verificou o atendimento das condições de habilitação da empresa a ser contratada (0558556 e 0558558) e demais procedimentos para a instrução do feito (0558722).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos 2022NR00655 (0561414) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0560768).

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/2008^[1], com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, autorizo a despesa no valor de R\$ 7.319,00 (sete mil trezentos e dezenove reais) para a contratação em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa a favor da empresa Daniela Regina Ferreira - ME (SlimTech Segurança Tecnológica), inscrita no CNPJ sob nº 46.126.764/0001-29, no importe acima autorizado^[2].

Após, à **DCP** para ciência, concomitantemente, à **Diretoria de Materiais** para expedição da Autorização de Serviços.

[1] ARTIGO 7º. COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

ATO GP Nº 03/2008 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA: DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

[2] PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 05/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/07/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0561746** e o código CRC **C92BD532**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009881/2022-48

SEI nº 0561746

Despacho GDCF

EMPRESA: DANIELA REGINA FERREIRA - ME
(SLIMTECH SEGURANÇA TECNOLÓGICA)

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e veículos dos prédios do TCE-SP nesta Capital.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0561746), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00655 (0561414)**, no valor de **R\$ 7.319,00 (sete mil trezentos e dezenove reais)**.

Após, à **D.C.P** para ciência;

Concomitantemente, à **D.M** para prosseguimento e ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 13/07/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0562509** e o código CRC **75F23A9A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01060

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	13/07/2022		

CNPJ/CPF/UG	46126764/0001-29 - DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA - ME		
Credor	DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA - ME		
Endereço	RUA RUY DE AZEVEDO SODRÉ, 429 -		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	04379-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903980	020010	000.000.0100

No Processo	S9881/22	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00564
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	7.319,00 (SETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
----------------------	-------------------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
07	7.319,00

Sequência	001	Item	00014560-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	7.319,00	Preço Total	7.319,00

Descrição
SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA/VIGILANCIA, CATRACA ELETRONICA

Total ou Valor a Transportar R\$	7.319,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	13/07/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01060 (0563159) conforme despacho **GDCF**
(0562509) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DCP**, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 13/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/07/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0563164** e o código CRC **B8E80FDA**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da contratação de serviço de manutenção para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acesso de pedestres e veículos nos prédios do **TCE-SP** nesta Capital, solicitado pela **DCP** por meio da Informação DCP-2 (0558722), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Autorizada a despesa pelo **DGA** nos termos do Despacho DGA-AC (0561746), emitido o prévio empenho **2022NE01060** (0563159) no valor de **R\$ 7.319,00** (sete mil trezentos e dezenove reais) em favor da empresa **DANIELA REGINA GUSMÃO FERREIRA - ME** (SlimTech Segurança Tecnológica), inscrita no CNPJ nº 42.126.764/0001-29, encaminho os autos aos seus cuidados para emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 14/07/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0563561** e o código CRC **81045BD2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009881/2022-48

SEI nº 0563561

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/07/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0563690** e o código CRC **3BBE9EE7**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009881/2022-48

SEI nº 0563690



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

À

DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA – ME (SLIMTECH)

CNPJ: 46.126.764/0001-29

Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré, 429 – Vila Santa Catarina - São Paulo/SP – CEP: 04379-000

A/C Sr. Carlos Henrique; Tel: (11) 94728-6503; Email: carlos@acessoslimtech.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009881/2022-48**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01060, de 13/07/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: prédios Sede, Anexo I e Anexo II do TCESP. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Contratos e Projetos, Sr. Leandro Wakay**, pelo telefone **(11) 3292-3730**, e-mail lwakay@tce.sp.gov.br.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	Restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e de veículos instalados nos prédios Sede, Anexo I e Anexo II do TCESP. Conforme o orçamento nº 20220706112522	7.319,00

Total: R\$ 7.319,00 (sete mil trezentos e dezenove reais).

DGA, 15 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br

Autorização de Serviço SEI nº 0009881-16 / pg. 33



Despacho DM-1

Senhor Diretor Técnico Substituto de Materiais

Segue Autorização de Serviços nº 31/22 (0564416) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/07/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0564418** e o código CRC **387830AE**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

À

DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA – ME (SLIMTECH)

CNPJ: 46.126.764/0001-29

Rua Dr. Rui de Azevedo Sodré, 429 – Vila Santa Catarina - São Paulo/SP – CEP: 04379-000

A/C Sr. Carlos Henrique; Tel: (11) 94728-6503; Email: carlos@acessoslimtech.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009881/2022-48**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01060, de 13/07/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: prédios Sede, Anexo I e Anexo II do TCESP. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Contratos e Projetos, Sr. Leandro Wakay**, pelo telefone **(11) 3292-3730**, e-mail lwakay@tce.sp.gov.br.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	Restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e de veículos instalados nos prédios Sede, Anexo I e Anexo II do TCESP. Conforme o orçamento nº 20220706112522	7.319,00

Total: R\$ 7.319,00 (sete mil trezentos e dezenove reais).

DGA, 15 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br
Autorização de Serviços nº 031/2022-48 / pg. 36

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DCP-2;

Tendo em vista a relevância do tema e a juntada da Autorização de Serviços nº 31/22 assinada (0566370), encaminho-lhe os autos a fim solicitar os préstimos da DCP-2 no sentido do prosseguimento, s.m.j., com atribuição dos autos ao Sr. Leandro Wakay.

Copio a DCP para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/07/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0566428** e o código CRC **84A7DA02**.

Autorização de Serviços 31/2022 - TCESP - Confirmação de recebimento - Início da contagem de prazo

Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Qua, 20/07/2022 12:14

Para: carlos@acessoslimtech.com.br <carlos@acessoslimtech.com.br>

Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>; Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>; Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (489 KB)

aut_31_conserto_catracas_2840_3498_0092_0815.pdf;

Boa tarde,

Anexa Autorização de Serviços nº. 31/2022, processo SEI 9881/2022-48, para conhecimento e **confirmação de recebimento**, sendo que a data de início dos serviços se dará a partir da requerida confirmação de recebimento desta comunicação (execução dos serviços no prazo de sete dias úteis).

No caso de pedido de prorrogação do mencionado prazo de execução, apresentá-lo, formalmente (email: lwakay@tce.sp.gov.br) com no mínimo três dias úteis de antecedência à data limite.

Para efeito de acesso às dependências do TCESP, com antecedência, indicar os nomes dessas pessoas, com a apresentação de cópia de documento de identificação (RG ou CPF) para providência de autorização de entrada, acompanhados de cópia das carteiras de vacinação contra covid-19 (cópia digital aqui solicitada não afasta a necessidade da apresentação do comprovante de vacinação na portaria no momento do acesso). Referido pedido de autorização de entrada encaminhado por email (lwakay@tce.sp.gov.br, dga2@tce.sp.gov.br).

Dos documento com dados pessoais acima requeridos, neste momento, a Contratada toma ciência e aquiesce ao armazenamento desses dados, com a disponibilização em processo administrativo de acesso público, bem como da possibilidade de realização de outros tratamentos de dados necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, das obrigações legais, para o controle de acesso às instalações do TCESP, para efeito de auditorias e para o exercício regular de direitos do Contratante, pelos prazos exigidos por lei, notadamente, da lei de acesso à informação, das legislações tributária, previdenciária, trabalhista e demais normativos pertinentes à Administração Pública.

À disposição para maiores esclarecimentos (fone 011-3292-3730), no aguardo da confirmação de recebimento da presente comunicação e dos documentos solicitados

>> CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA PRESENTE COMUNICAÇÃO, DEMARCANDO A DATA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SETE DIAS ÚTEIS.

Att,
lwky.

Autorização de Serviços 31/2022 - TCESP - Confirmação de recebimento - Início da contagem de prazo

carlos@acessoslimtech.com.br <carlos@acessoslimtech.com.br>

Qui, 21/07/2022 09:23

Para: Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>;Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>;Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>;Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Prezado, Leandro!

Bom dia.

Acuso o recebimento da presente comunicação.

Gostaria de agendar o início da prestação de serviços para o dia 22/07/2022 às 08:30 .

Segue o nome das pessoas que precisa de autorização para o acesso as dependências TCESP:

- Carlos Henrique de Souza Ferreira - CPF.278.767.298-19
- Marcelo Bezerra da Silva - RG. 22.425.345-1

Fico no aguardo da confirmação para prestação de serviço na data de amanhã.

Dúvida: Posso emitir a nota fiscal?

Agradeço atenção desde já.

Obrigado.

Att,

Carlos Henrique
SLIM TECH SEGURANÇA TECNOLÓGICA
Móvel/whatsApp: (11) 94728-6503
E-mail: carlos@acessoslimtech.com.br

Em 2022-07-20 12:14, Leandro Wakay escreveu:

- > Boa tarde,
- >
- > Anexa Autorização de Serviços nº. 31/2022, processo SEI
- > 9881/2022-48, para conhecimento e confirmação de recebimento, sendo
- > que a data de início dos serviços se dará a partir da requerida
- > confirmação de recebimento desta comunicação (execução dos
- > serviços no prazo de sete dias úteis).
- >
- > No caso de pedido de prorrogação do mencionado prazo de execução,
- > apresentá-lo, formalmente (email: lwakay@tce.sp.gov.br) com no
- > mínimo três dias úteis de antecedência à data limite.
- >
- > Para efeito de acesso às dependências do TCESP, com antecedência,
- > indicar os nomes dessas pessoas, com a apresentação de cópia de
- > documento de identificação (RG ou CPF) para providência de
- > autorização de entrada, acompanhados de cópia das carteiras de
- > vacinação contra covid-19 (cópia digital aqui solicitada não
- > afasta a necessidade da apresentação do comprovante de vacinação
- > na portaria no momento do acesso) . Referido pedido de autorização
- > de entrada encaminhado por email (lwakay@tce.sp.gov.br,
- > dga2@tce.sp.gov.br).
- >
- > Dos documento com dados pessoais acima requeridos, neste momento, a
- > Contratada toma ciência e aquiesce ao armazenamento desses dados, com
- > a disponibilização em processo administrativo de acesso público,
- > bem como da possibilidade de realização de outros tratamentos de

- > dados necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, das
- > obrigações legais, para o controle de acesso às instalações do
- > TCESP, para efeito de auditorias e para o exercício regular de
- > direitos do Contratante, pelos prazos exigidos por lei, notadamente,
- > da lei de acesso à informação, das legislações tributária,
- > previdenciária, trabalhista e demais normativos pertinentes à
- > Administração Pública.
- >
- > À disposição para maiores esclarecimentos (fone 011-3292-3730), no
- > aguardo da confirmação de recebimento da presente comunicação e
- > dos documentos solicitados
- >
- > >> CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA PRESENTE COMUNICAÇÃO, DEMARCANDO A
- > DATA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- > DE SETE DIAS ÚTEIS.
- >
- > Att,
- >
- > lwky.

RES: Conclusão manutenção sistemas de controle de acessos

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Qua, 03/08/2022 09:23

Para: Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Cc: Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>

Prezado Leandro, bom dia.

Realizada, no dia 02/08/2022, a inspeção das catracas e cancelas do Prédio Sede e Anexo II e até o momento estão operacionais.

Att.;

Hérbert Ladislau de Araújo
Diretoria de Serviços – DS-1

De: Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 08:52

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc: Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>

Assunto: Conclusão manutenção sistemas de controle de acessos

Bom dia,

Para verificação e confirmação, processo SEI 9881/2022-48, Autorização de Serviços nº. 31/2022, Contratada informa que serviços foram concluídos em 1.8.2022.

No aguardo da confirmação.

Atte,

lwky.

Fw: Pane no sistema de controle E/S

Fernando Augusto Tonin de Medeiros <fmedeiros@tce.sp.gov.br>

Ter, 02/08/2022 15:24

Para: Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Cc: Roselena Girão <rgirao@tce.sp.gov.br>; APMTCE - Assessoria Policial Militar - GUARITA <apmtce-guarita@tce.sp.gov.br>

Leandro,
Boa tarde

Encaminhado comunicado da APMTCE sobre a inoperância do sistema.

Aparentemente ele está *offline*, não se comunica com o software e a consulta à lista branca também não funciona.

Atenciosamente,



Fernando Augusto Tonin de Medeiros

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Diretoria de Transportes

Fone: (11) 3292-3312

From: APMTCE - Assessoria Policial Militar - GUARITA <apmtce-guarita@tce.sp.gov.br>

Sent: Tuesday, August 2, 2022 3:13 PM

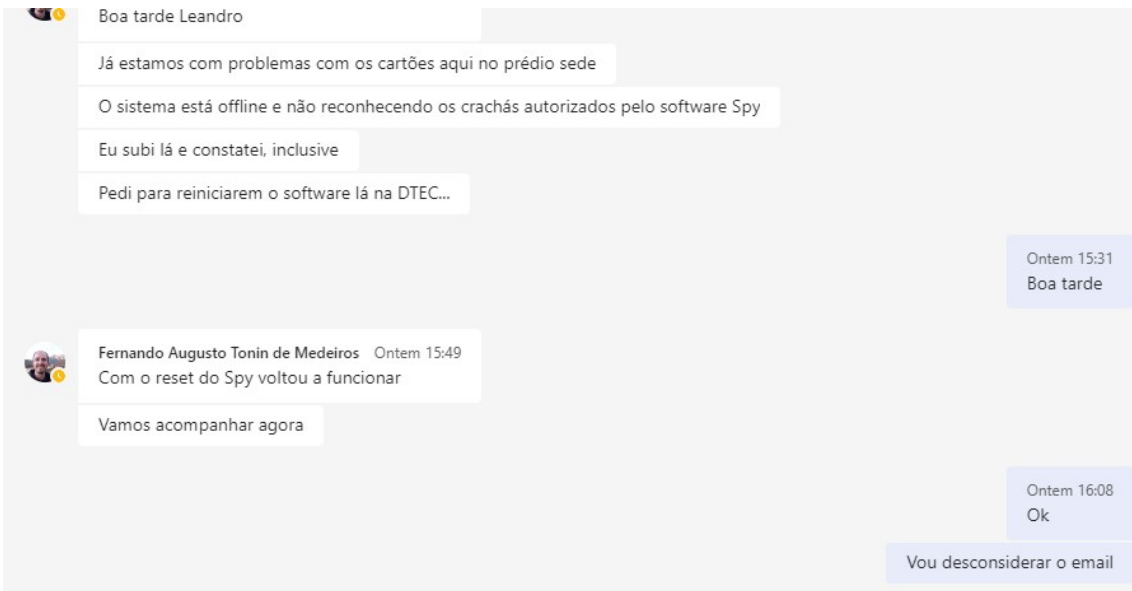
To: DT - Diretoria de Transportes <dt@tce.sp.gov.br>

Cc: APMTCE - Assessoria Policia Militar do TCE <apmtce@tce.sp.gov.br>

Subject: Pane no sistema de controle E/S

Boa Tarde!

informo que o sistema de controle entrada e saída está apresentando falha de comunicação e está inoperante



Emissão de documento fiscal - AS 31/2022 - TCESP

Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Qua, 03/08/2022 15:47

Para: carlos@acessoslimtech.com.br <carlos@acessoslimtech.com.br>

Cc: Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>; Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>


Boa tarde,

Autorizada a emissão de documento fiscal, em conformidade à Nota de Empenho anexa, para efetivação da contraprestação relativa à Autorização de Serviços nº. 31/2022.

No aguardo.

Atte,

lwky.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220804u46126764000129	Número da Nota 00000001			
	Data e Hora de Emissão 03/08/2022 22:44:51 Código de Verificação DDKK-QWQD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 46.126.764/0001-29 Inscrição Municipal: 7.301.291-2 Nome/Razão Social: DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA 29021239817 Endereço: R DOUTOR RUY DE AZEVEDO SODRE 00429 - VILA SANTA CATARINA - CEP: 04379-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40 Inscrição Municipal: 2.760.798-4 Endereço: AV RANGEL PESTANA 00315 - CENTRO - CEP: 01017-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: dcf@tce.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Conformidade com a Nota de Empenho, para efetivação da contraprestação relativa à Autorização de Serviços nº. 31/2022. NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE010607 Processo SEI 9881/2022-48 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA E CATRACA ELETRÔNICA Banco do Brasil Ag. 1191-6 C/C. 45.342-0				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.319,00				
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e foi CANCELADA em 04/08/2022; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;				

RE: Emissão de documento fiscal - AS 31/2022 - TCESP

Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Qui, 04/08/2022 08:59

Para: carlos@acessoslimtech.com.br <carlos@acessoslimtech.com.br>

Cc: Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>

Bom dia,

Do documento fiscal anexo (NFS-e nº.001), não destacados os impostos incidentes, tampouco constantes informações relativas a incidência dos impostos, conforme Lei 12.741/2012.

Ainda a título de retificação, Nota de Empenho nº. 2022NE01060.

No aguardo dos esclarecimentos quanto ao destaque dos impostos ou retificação do documento fiscal.

Atte,
lwky.

De: carlos@acessoslimtech.com.br <carlos@acessoslimtech.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 22:50

Para: Leandro Wakay <lwakay@tce.sp.gov.br>

Cc: Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>; Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Assunto: Emissão de documento fiscal - AS 31/2022 - TCESP

Bom dia, Leandro.

Segue nota fiscal em anexo, conforme Nota de Empenho, para efetivação da contraprestação relativa à Autorização de Serviços nº. 31/2022.

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE010607

Processo: S9881/22

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA E CATRACA ELETRÔNICA

Banco do Brasil
Ag. 1191-6
C/C. 45.342-0

Fico à disposição.

Agradeço atenção desde já.

Carlos Henrique
Slimtech

Em 2022-08-03 15:47, Leandro Wakay escreveu:

> Boa tarde,

>

> Autorizada a emissão de documento fiscal, em conformidade à Nota de

> Empenho anexa, para efetivação da contraprestação relativa à

> Autorização de Serviços nº. 31/2022.

>

> No aguardo.

>

> Atte,

> lwky.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220804u46126764000129	Número da Nota 00000002			
	Data e Hora de Emissão 04/08/2022 21:39:36			
	Código de Verificação 8N4Q-XVJB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 46.126.764/0001-29 Inscrição Municipal: 7.301.291-2 Nome/Razão Social: DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA 29021239817 Endereço: R DOUTOR RUY DE AZEVEDO SODRE 00429 - VILA SANTA CATARINA - CEP: 04379-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40 Inscrição Municipal: 2.760.798-4 Endereço: AV RANGEL PESTANA 00315 - CENTRO - CEP: 01017-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: dcf@tce.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Nota fiscal isenta de impostos, conforme Cadastro no SIMEI no (certificado), cfe artigo 18-A da LC 123/06. Dados dos serviços prestados: Conforme nota de empenho, para efetivação da contraprestação relativa à Autorização de Serviços nº. 31/2022. NOTA DE EMPENHO N.º: 2022NE01060 Processo: 99881/22 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA E CATRACA ELETRÔNICA Dados Bancários Banco do Brasil Ag. 1191-6 C/C. 45.342-0				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.319,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;				

ATESTADO DE REALIZAÇÃO

SERVIÇOS / FORNECIMENTOS / OBRAS

EMPENHO Nº. : 2022NE01060 (0563159)

IMPORTÂNCIA : R\$ 7.319,00 (sete mil, trezentos e dezenove reais)

DATA DE REALIZAÇÃO: 3/8/2022

PROCESSO PRINCIPAL: SEI 9881/2022-48

INTERESSADO : DANIELA REGINA GUSMÃO FERREIRA
29021239817

CNPJ.: 46.126.764/0001-29

ENDEREÇO: rua Dr. Ruy de Azevedo, 429 – Vila Santa
Catarina – CEP 04379-000 – São Paulo/SP

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.80

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. : 31/2022 (0566370)

DOMUNTO FISCAL: NFeS nº. 002 de 4.8.2022, no valor de
R\$ 7.319,00 (sete mil, trezentos e dezenove reais)
0575851

NATUREZA DA DESPESA : Serviço de manutenção do
sistema de controle de acessos de pedestres e veículos.

Atestamos a liquidação da despesa acima, tendo o
interessado o direito a receber a importância **R\$ 7.319,00**
(sete mil, trezentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WAKAY**,
Agente da Fiscalização - Administração, em 05/08/2022,
às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019](#),
de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0576140** e o código CRC **73F818B1**.

Informação DCP-2

Sr. Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças,

Encaminho o presente Processo a V.Sa. para pagamento do valor de R\$ **7.319,00** (sete mil, trezentos e dezenove reais) à Contratada DANIELA REGINA GUSMÃO FERREIRA 29021239817, referente à contraprestação da manutenção dos sistemas de controle de acessos de pedestre e veículos. Documentos anexos:

NFeS nº.: 002 (0575851);

Certidões de Regularidade Fiscal: (0558558).

Diante do exposto, proponho, *s.m.j.*, o envio do presente Processo à DGA-1 após o pagamento da referida despesa.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WAKAY, Agente da Fiscalização - Administração**, em 05/08/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/08/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576142** e o código CRC **51F9AD67**.

Despacho GDCF

ASSUNTO: Pagamento referente à prestação de serviços serviço de manutenção para o restabelecimento operacional dos sistemas de controle de acessos de pedestres e veículos dos prédios do TCE-SP nesta Capital

Atestado de Realização **DCP 944 (0576140)**

NFS-e nº **002** (0575851)

CONTRATADA: DANIELA REGINA FERREIRA - ME (SLIMTECH SEGURANÇA TECNOLÓGICA)

VENCIMENTO: 18/08/2022

VALOR: R\$ 7.319,00 (sete mil trezentos e dezenove reais)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/08/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578037** e o código CRC **2CA737DA**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL(CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)-SERPRO_____

CONSULTA EM 11/08/2022 AS 16:00	USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 11AGO2022	SIAFISICO NUMERO : 2022NL03149
DATA LANCAMENTO : 11AGO2022	TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 020101	- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GESTAO : 00001	- ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 46126764000129	- DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA - ME
GESTAO FAVORECIDA :	

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
511200	2022NE01060	33903980		001001001	7.319,00

OBSERVACAO :

LIQ. REF.A SERV.DE MANUT.P/ O RESTABELECIMENTO OPERACIONAL DOS SIST.DE CONTRO LE DE ACESSOS DE PEDESTRES E VEICULOS PREDIOS DA SEDE; NF.002 DE 4/8/22; ATEST.DE REALIZ.(0576140); PROC.S-9881/2022-48.

LANCADA POR : ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES - 020101 EM : 11AGO2022 AS 15:59

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD(CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)-SERPRO_____

CONSULTA EM 22/08/2022 AS 07:23	USUARIO : ALEXANDRE	
DATA EMISSAO : 11AGO2022	DATA VENCIMENTO : 18AGO2022	NUMERO : 2022PD02031
UG : 020101	- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
GESTAO : 00001	- ADMINIST. DIRETA	
* PAGA *		NL REF. : 2022NL03149
PAGADORA	DATA PAGAMENTO : 18AGO2022	OB PAG. : 2022OB02540
UG : 020001	- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
GESTAO : 00001	- ADMINIST. DIRETA	
BANCO : 001	AGENCIA : 01897	CONTA CORRENTE : 013000012
		S.PUBLICO SAO PAULO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG: 46126764000129 - DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA - ME

GESTAO :

BANCO : 001 AGENCIA : 01191 CONTA CORRENTE : 000453420
AVENIDA ANGELICA

PROCESSO : S9881/22	VALOR :	7.319,00	
FINALIDADE : 4/8/22 NF.2;MANUT. CATRACA ELETRONICA			
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700601 2022NE01060	33903980	001001001	7.319,00

LANCADO POR: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES - 020101 EM: 11AGO2022 AS: 16:03

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0009881/2022-48

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0585333) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02540.

Encaminhe-se ao D.G.A. - 1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES, Agente da Fiscalização - Administração**, em 22/08/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 22/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585335** e o código CRC **16F5D7A1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009881/2022-48

SEI nº 0585335

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DCP-4.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/08/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585681** e o código CRC **FC6EB77C**.